

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5653/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/04/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.653, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 576/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	701	08.244.0011.3 4.4.90.52.00	283.0000	Emenda Destinada a CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 F.R.: 0	05	00
		05 500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	1.10.	05	00
	702	08.244.0011.3 4.4.90.52.00 05 500	284.0000 055	Emenda destinada para o Projeto Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	20.000,00 F.R.: 0	05	00
	703	08.244.0011.3 4.4.90.52.00 05 500	285.0000 055	Emenda destinada para a APAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	30.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através de programação nº 351960020220003, 351960020220005 e 351960020220008.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



P. M., em 24 de abril de 2024.



LEI ORDINÁRIA Nº 5653/2024. Recebido em 26/04/2024 13:25:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3014-4844-98B0-B5A5.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 26/04/2024 10:30 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 26/04/2024 10:30

